



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



em 01/09/2025

PARECER CONJUNTO Nº 37/2025

Assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL E COMISSÃO DE TRANSPORTE, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,
OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 010, DE 04 DE AGOSTO DE 2025. 02/09/2025

AUTORIA: ALBERTO DONATO GUTIERREZ DE PAULA

8.0.25 Votação

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE
CALIBRADOR DE AR, DE FORMA GRATUITA, NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I - DO RECEBIMENTO DA MATERIA

Com base no Art. 78 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, seu Presidente no cumprimento do mesmo, encaminhou aos presidentes destas comissões, o Projeto de Lei Legislativo nº 010/2025 de autoria do Vereador ALBERTO DONATO GUTIERREZ DE PAULA, a fim de ser apreciado e emitido Parecer para votação em Plenário.

Deste modo, em cumprimento ao que preconiza o Art. 79, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seus membros, se reuniram e procederam a leitura do Projeto supramencionado.

II - DA CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Legislativo nº 010/2025, visa a obrigatoriedade de disponibilização de equipamento para calibragem de pneus, de forma gratuita e em pleno funcionamento, nos postos de combustíveis do município de Lagoa da Confusão-TO, acessível durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento. A redação contempla sobre a instalação de placas informativas, as penalidades em caso de descumprimento da lei e competência de fiscalização.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Nesta esteira, os Relatores destas Comissões, conclui que, o referido Projeto de Lei, se encontra hábil a **APROVAÇÃO**, em sua total integralidade.

Posto isto, verifica-se que o Projeto de Lei trazido á colação para análise, reúne todos os **elementos formais** para sua tramitação legal perante esta Casa de leis.

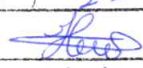
DOS VOTOS

Ante a manifestação expressa pelos relatores das comissões, os membros da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COMISSÃO DE TRANSPORTE, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, aprovam o parecer que ora submetem ao plenário.

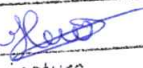
Este é o parecer que ora submetemos a apreciação do Plenário.

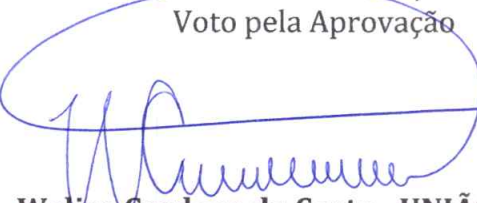
Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

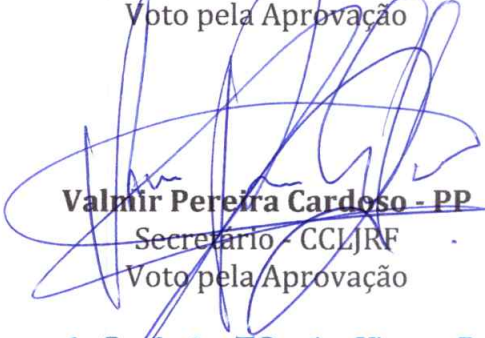

Raíza Rodrigues Borges Guimarães Carvalho - PDT
Presidente da CCLJRF
Voto pela Aprovação

Em: 02 / 09 / 2025
10 / 0 Votação

Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em: 02 / 09 / 2025
8 / 0 Votação

Assinatura


Welice Cardoso da Costa - UNIÃO BRASIL
Relator da CCLJRF
Voto pela Aprovação


Valmir Pereira Cardoso - PP
Secretário - CCLJRF
Voto pela Aprovação



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO




Alan Coelho dos Santos - PP

Presidente – CTTIOPUSPAP

Voto pela Aprovação


Romivaldo José Martins – UNIÃO

Relator – CTTIOPUSPAP

Voto pela Aprovação


Alberto Donato Gutierrez de Paula – PL

Secretário – CTTIOPUSPAP

Voto pela Aprovação

SALA DAS COMISSÕES, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2025.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 01 / 09 / 2025

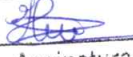
10/0 / 1ª Votacao


Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 02 / 09 / 2025

8/0 / 2ª Votacao


Assinatura